



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
ID CIDADES CONTRATAÇÕES TCE/ES: 2021.067E0600010.01.0001

Às treze horas e trinta minutos do dia onde de fevereiro de dois mil e vinte e um, em sessão aberta ao público, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Mateus, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. RENATA ZANETE e respectivos membros de apoio, JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO, CARLA MARIA MIOTTO GAIA e ALINE CHAVES FERREIRA, nomeadas pela portaria nº 032/2021, responsáveis pelo certame do **Processo 016.582/2020**, Pregão Presencial Nº 001/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO MATEUS/ES, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento do interessado. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e as documentações de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes do licitante presente e em seguida a abertura do envelope de proposta e aos registros dos preços apresentados pelo respectivo licitante. O proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000.

Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do Termo de Referência, especialmente definição de critério de julgamento, cotação e balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, que definiu e determinou esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte desta pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram as seguintes empresas:

- **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA – CNPJ: 08.469.404/0001-30 - Representante credenciado: Larissa de Souza Soares – CPF 156.183.147-62.**

- **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ 12.039.966/0001-11 – Representante: Felipe Fagundes de Souza: CPF 338.008.008-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes dos interessados, sendo feita a conferência das Declarações. Foram abertos os envelopes das Propostas de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentadas pela licitante.

A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentadas pelas licitantes.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos/prestação de serviços que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02 (Anexo I). Seguem abaixo o registro da **Proposta de Preço** da empresa licitante:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA	-11,50%
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	- 4,00%

Os proponentes foram classificados para, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Após serem classificadas para etapas de lances, as empresas registraram seus lances em 25 rodadas, conforme **ANEXO I** desta Ata. A empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA** declinou nos lances na última rodada registrada, assim a **EMPRESA VENCEDORA** foi a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI** com **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXPRESSA EM PERCENTUAL (%) de (- 27,00%)**.

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, sendo a empresa declarada **HABILITADA**.

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, os mesmos não manifestaram interesse em interpor recurso, aceitando os





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

atos da sessão, SENDO devolvido o envelope da empresa **CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA.**

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados no certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

ALINE CHAVES FERREIRA (Apoio)

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (Apoio)

CARLA MARIA MIOTTO GAIA (Apoio)

LICITANTE:

CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
Larissa de Souza Soares

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Felipe Fagundes de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
ANEXO I - TERMO DE LANCES
EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES VERBAIS

EMPRESAS	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)										
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: -11,50%										
	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	-12,00	-15,00	-18,50	-20,00	-21,10	-22,20	-22,50	-23,00	-23,70	-24,30	-24,90
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA	-14,50	-17,00	-19,50	-21,00	-21,50	-22,40	-22,70	-23,30	-24,00	-24,50	-25,00

EMPRESAS	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)											
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: -11,50%											
	12º Lance	13º Lance	14º Lance	15º Lance	16º Lance	17º Lance	18º Lance	19º Lance	20º Lance	21º Lance	22º Lance	
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	-25,10	-25,25	-25,50	-25,85	-25,91	-25,98	-26,20	-26,23	-26,30	-26,55	-26,60	
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA	-25,20	-25,30	-25,80	-25,90	-25,95	-26,00	-26,21	-26,25	-26,50	-26,57	-26,62	

EMPRESAS	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXPRESSA EM PERCENTUAL (%)												
	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: -11,50%												
	23º Lance	24º Lance	25º Lance	26º Lance	27º Lance	28º Lance	29º Lance	30º Lance	31º Lance	32º Lance	33º Lance		
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI	-26,70	-26,73	-27,00										
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA	-26,72	-26,75	-										

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO

PREGOEIRA:


RENATA ZANETE


EQUIPE DE APOIO:


CARLA MARIA MIOTTO (APOIO)


**JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO
(APOIO)**


ALINE CHAVES FERREIRA (Apoio)

LICITANTES:


CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
Larissa de Souza Soares


LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Felipe Fagundes de Souza